

LEI Nº 969/78

Doação

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação com encargos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, o terreno sito nesta cidade, à Rua Antonio Vendramini, medindo 15,00 metros de frente para a dita Rua Antonio Vendramini, por igual medida nos fundos, onde divide com área remanescente, do lado direito de quem olha o terreno mede 46,60 metros, confrontando também com a área remanescente, e do lado esquerdo mede 47,50 metros e divide com o imóvel da própria donatária, perfazendo uma área total de 705,75 m².

Artigo 2º - A escritura de doação será lavrada por instrumento público, no qual deverá constar obrigatoriamente - sob pena de nulidade do ato, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cláusula que se procedeu a avaliação prévia do imóvel;
- b) Cláusula em que a donatária se obriga a promover a educação de excepcionais e incentivar a disseminação da mesma e criação de novas técnicas de ensino.
- c) Cláusula que a donatária se compromete a utilizar o imóvel objeto desta lei, no prazo máximo de dois (2) - anos, a contar da lavratura da escritura pública, para fins de recreação e pedagógicos;
- d) Cláusula de retrocessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

(Lei nº 969/78 - Fl.2)

e) Cláusula de que ocorrendo a anulação da doação a devolução do imóvel ao patrimônio municipal, será feita sem qualquer indenização por benfeitorias;

f) Cláusula de que não sendo cumprida a finalidade e as condições da doação a mesma será nula de pleno direito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

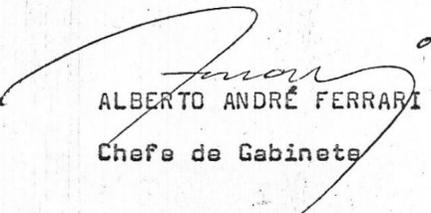
Prefeitura Municipal de Salto,

Em 11 de setembro de 1978.


JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na -
Imprensa Local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete